



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**ATA Nº 001/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 153/2021, tendo por objetivo analisar e julgar os documentos e as propostas referentes ao Edital de Chamada Pública nº 019/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados às Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e A.P.A.E (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), durante o período de 12 (doze) meses, eem conformidade à Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução nº 04/2015 (grifo mínimo de 30% dos recursos federais para adquirir produtos da agricultura familiar). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoou o certame pontualmente às quatorze horas, em conformidade ao subitem nº 20.12 do Edital, dando início à sessão licitatória. As empresas que apresentaram envelopes foram: COOPERATIVA AECIA DE AGRICULTORES ECOLOGISTAS LTDA, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PRADENSE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, SUCOS MONEGAT LTDA - ME. A Todos os presentes conferiram e rubricaram os envelopes. Passamos à abertura dos envelopes nº 01 (habilitação). Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos. A Comissão aponta: que a empresa COOPERATIVA AECIA DE AGRICULTORES ECOLOGISTAS LTDA deixou de apresentar os seguintes documentos: cédula de identidade de todos os componentes da diretoria em exercício, exigida no subitem nº 2.4.1.9., não apresentou a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, exigidos no subitem nº 8.2, alínea “b”; que a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PRADENSE deixou de apresentar os seguintes documentos: cédula de identidade de todos os componentes da diretoria em exercício, exigida no subitem nº 2.4.1.9., não apresentou a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, exigidos no subitem nº 8.2, alínea “b”; que a empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA deixou de apresentar os seguintes documentos: cédula de identidade de todos os componentes da diretoria em exercício, exigida no subitem nº 2.4.1.9.’ Em contato telefônico com a Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e diante do parecer fornecido pela mesma, tendo em vista que os gêneros alimentícios presentes neste edital não apresentam produtos

perecíveis, não será necessário a apresentação da licença de veículo para transporte de produtos perecíveis, exigido no subitem nº 2.4.1.14. A Comissão Permanente de Licitações declara habilitada a empresa SUCOS MONEGAT LTDA - ME, bem como inabilitadas as empresas COOPERATIVA AECIA DE AGRICULTORES ECOLOGISTAS LTDA, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PRADENSE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. Diante disto, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à lavratura/publicação desta Ata, para interposição de recurso. As informações referentes e pertinentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais e opção Editais de Chamada Pública, este último para download, e/ou na opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão). Os envelopes nº 02 (propostas financeiras/projetos de venda) permanecerão lacrados em poder da Comissão. O envelope contendo as propostas financeiras/projetos de venda foi conferido e rubricado por todos os presentes. A sessão encerrou-se às 16h e 17min. Nada mais havendo a relatar, assino a presente Ata, eu, Milene Wagner, que a lavrei e que segue assinada juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Hygor da Costa Martins – Presidente

Milene Wagner – Membro

Caroline Selister Euzébio dos Santos – Membro

prova de regularidade com a Fazenda Municipal, exigida no subitem nº 2.4.1.5; \* documento de identidade do Secretário, componente da diretoria em exercício, Sr. Augusto Miotto, exigido no subitem nº 2.4.1.9; \* licença do veículo para transporte de produtos perecíveis, exigida no subitem nº 2.4.1.15; autenticação junto a cópia do documento de identidade do Diretor da Cooperativa, exigida no item nº 7 do Edital. Ainda, que a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PRADENSE apresentou o documento exigido no subitem nº 2.4.1.14.1, alínea 'a' com a seguinte redação: "fermentado alcoólico" e "alcoólico por mistura", em desacordo ao objeto licitado.

-